



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 491

de 29 de julho de 1994.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do Art. 247 da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada pelo parágrafo único do Art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993,


DECRETA

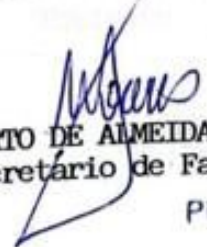
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), o valor da UFIR Unidade Fiscal Riopretana, a partir de 1º de agosto de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de julho de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 02, 08, 94 OLP